INTERESSADA: Centro de Educação Técnico-Profissional - CETEP		
EMENTA: Autoriza mudança de mantenedor do Centro de Educação Técnico-Profissional – CETEP.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU: 7708661/2013	**PARECER Nº:** 0332/2014	**APROVADO EM:** 02.06.2014

I – RELATÓRIO

Rogeane Morais Ribeiro, diretora geral do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA e diretora do Centro de Educação Técnico-Profissional - CETEP, comunicam a este Conselho a mudança de mantenedor da referida instituição de ensino.

- Encaminha cópia da documentação indicada na alínea b, inciso I, do caput do Art. 5º da Resolução CEC Nº 413/2006:
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal;
- Aditivo ao Contrato Social da mantenedora e;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

- Dados da Mantenedora:
  Nome: SOCEC Sociedade de Educação e Cultura do Ceará Ltda – ME
  CNPJ: 03615311/0002-34
  Endereço: Av. Da Universidade, 800 – Alto Brasília – Sobral -Ce.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação está de acordo com as normas legais que regem a matéria, acompanhada de elementos comprobatórios que validam a postulação.

Digitalizada com CamScanner

III – VOTO DO RELATOR

Posto que a mudança de mantenedor é absolutamente legítima e não fere nenhum dispositivo legal, o voto do relator é favorável ao pedido constante do processo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2014.

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator e Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizada com CamScanner